



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI N.º - 175


AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA O NATAL DOS POBRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:-

Faço saber que a Câmara Municipal
de Linhares, decretou e eu sancio
no a seguinte lei:-

- Artº - 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$: 20.000,00(VINTE MIL CRUZEIROS), para o Natal dos Pobres deste Município;
- Artº - 2º - Os recursos para a cobertura dessa despesa serão retirados do provável excesso de arrecadação do corrente exercício;
- Artº - 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, 20
de dezembro de 1960


Armande Barbosa Quitiba
Prefeito

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.


ALÍPIO MARCHI GRILLO
SECRETÁRIO